



DECRETO 10/2025

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 678.251,30 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1355 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

09002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2655	Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Assistência Hospitalar E Ambulatorial	
319004000000 - 26000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.464,13
319011000000 - 26000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	243.146,73
319013000000 - 26000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
319113000000 - 26000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.016,30
Soma da Ação:		300.527,16
2656	Saldo Remanescente/2024 - Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada - 36000603537202400	
319004000000 - 26000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.567,63
319011000000 - 26000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.402,38
319013000000 - 26000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.063,07
319113000000 - 26000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.044,71
339039000000 - 26000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356.646,35
Soma da Ação:		377.724,14
Soma da Unidade:		678.251,30
Total Geral:		678.251,30

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
26000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	678.251,30
Total Geral:		678.251,30

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
PREFEITO Mat.1709